



Assunto: Processo Administrativo de Revisão

Procedência: Procuradoria Jurídica.

Processo Administrativo nº: 4325/2024.

Interessado: REIS TURISMO ME LTDA.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo de REVISÃO apresentado pela empresa REIS TURISMO ME LTDA, cujo PARECER JURÍDICO opinou pelo provimento parcial de revisão da sanção aplicada a empresa, cuja penalidade passará a ser de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com o município e João Monlevade pelo prazo de 06 (seis) meses.

Assim, vieram os autos para decisão da autoridade superior.

Inicialmente, adoto como minha a fundamentação constante no Parecer Jurídico nº 325/2024.

Por conseguinte, dou parcial provimento ao processo de REVISÃO apresentado pela empresa REIS TURISMO ME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.448.180/0001-05, cuja penalidade passará a ser a de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com o município e João Monlevade pelo prazo de **06 (seis) meses**.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

João Monlevade, aos 20 de maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal